



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quinta-feira, 01 de novembro de 2018

ANO VIII - EDIÇÃO 504

Órgão Oficial do Município

ESTUDANTES DO MUNICÍPIO ESTÃO PRÓXIMOS DE SE FORMAREM NO PROERD

Após oito anos sem participar do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse voltou a desenvolver neste ano de 2018 as aulas e atividades do programa na rede municipal e particular de ensino do município.

O PROERD é viabilizado através da Secretaria Municipal de Educação, com patrocínio da Cooperativa SICREDI, e envolve 13 salas de 5º ano do ensino fundamental, que somam cerca de 310 estudantes. A formatura das turmas está prevista para acontecer na terça-feira, dia 27 de novembro.

O PROERD

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), tem como base o DARE (Drug Abuse Resistance Education), e foi criado pela Professora Rutty Hellen em conjunto com o Departamento de Polícia da cidade de Los Angeles, EUA em 1983. Atualmente o Programa está presente nos 50 estados americanos, e em 58 países.

No Brasil ele chegou em 1992 através da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo que desde 2002 se encontra em todos os Estados brasileiros, e no Estado de São Paulo já está há 25 anos.



O PROGRAMA

O Programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policial militar fardado, que além da sua presença física na sala de aula como educador social, propicia um forte elo na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio: Polícia Militar, Escola e Família.

O Programa oferece em linguagem acessível às faixas etárias que se direciona, uma variedade de atividades interativas com a participação de grupos em aprendizado cooperativo, atividades essas que foram projetadas para estimular os estudantes a resolverem os princi-

pais problemas na fase em que se encontram.

O Programa não invalida qualquer outro Programa, trabalho ou atividade de prevenção dirigido aos jovens como um todo. A cooperação da sociedade é fundamental, e a participação efetiva do empresariado constitui-se em ferramenta de sustentação econômica e financeira, de viabilidade e continuidade do PROERD em cada município, visando atender parcela cada vez mais significativa de crianças e adolescentes, criando dessa forma uma rede protetiva crescente contra as drogas (lícitas e ilícitas), bem como contra as atitudes que geram violência.



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

PREFEITURA DE POSSE APOIA MAIS UMA EDIÇÃO DA "CAMINHADA PASSOS QUE SALVAM"

Realizada anualmente pelo Hospital de Câncer de Barretos, o Hospital do Amor, a "Caminhada Passos que Salvam" tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil. Em 2018, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse apoiará novamente a rea-

lização da caminhada no município.

A ação acontecerá no domingo, dia 25 de novembro, com concentração às 8h da manhã, na Praça da Matriz e saída às 8h30. O trajeto inclui nove ruas do município e tem término programado para às 10h.

Os interessados em participar podem adquirir

seus kits nos seguintes pontos de venda: K&M Multimarcas, na Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 854 e Clínica Martins, na Rua São José, 40, ambas localizadas no centro da cidade. Os kits, vendidos a R\$35, incluem camiseta, sacochila e boné. Toda a venda será revertida ao tratamento das crianças com câncer.



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE



25 11

VENHA CAMINHAR CONOSCO!

ATLETA E ALUNO POSSENSE PARTICIPARÁ DE PAN-AMERICANO NA ARGENTINA

O atleta e aluno possense Deivison Vitorio Nery Santana, de 14 anos, está prestes a realizar mais um sonho: participar do Pan-Americano. De 1º a 5 de novembro, o lutador de Kung Fú estará na Argentina para representar o Brasil na 12ª do campeonato Pan-Americano de Sanda.

Esta é uma importante disputa da modalidade na América Latina e faz parte do calendário mundial de competições da Federação Internacional e Wushu. O professor do atleta, Paulo Ricardo de Oliveira, se mostra confiante na participação de Deivison. “Estamos todos confiantes e acreditando num resultado positivo”, afirma.

Deivison é estudante do 1º ano do



ensino médio e integrante do Projeto Shao Lin Kung Fu – CIEF – Posse. Este é um projeto da Secretaria Municipal de Educação, voltado para os munícipes com idade a partir de

6 anos. Os treinos são realizados todos os sábados, das 14h às 17h, e aos domingos, das 9h30 às 12h, no Ginásio do CIEF. Todas as aulas são gratuitas.

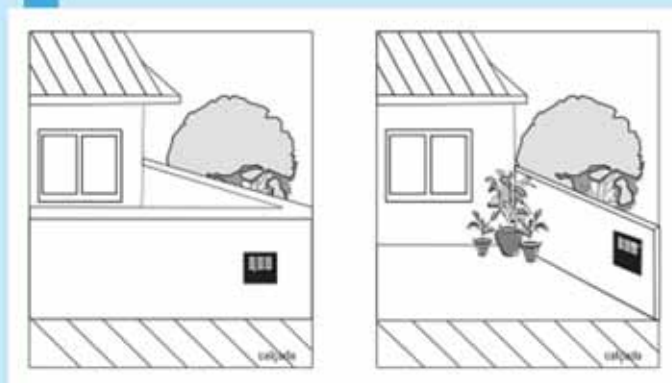


Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO** siga as instruções abaixo:



1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro: Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.

2) Instalação Lateral: Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



3) Instalação da caixa em imóvel já existente: Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

*Para mais informações, entre em contato
pelo número: (19) 3896-9029.*



ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado? Procure a Secretaria de Saúde, das 8h às 11h30 e das 13h às 15h, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

**A ATUALIZAÇÃO
PRECISA SER
REALIZADA
ANUALMENTE PARA
USUÁRIOS DA REDE
PÚBLICA E PRIVADA!**

**MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-2955**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE**

CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.
Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
- COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO	- CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani	- VILA ESPERANÇA Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN ***	- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h
** A coleta será realizada terça-feira e sábado
*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
- CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES	- VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE	- VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA	- Córrego Bonito - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.
Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
- JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA	- VILA RICA A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO	- JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO	- BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS	- CENTRO - VALE VERDE - Córrego Bonito - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****Lei nº 3169____, de 30 de outubro de 2018.**

Projeto de Lei nº 070/2018

Autógrafo nº 3.452/2018

Iniciativa: Executivo Municipal

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimentos de recursos federais de anos anteriores, e outros recursos recebidos no atual exercício fiscal através do FNS (Fundo Nacional de saúde), e autoriza o mesmo abrir crédito especial por recebimento de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018 (Portaria nº 748, de 27/03/2018).

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recursos federais de anos anteriores através do FNS (Fundo Nacional de Saúde), que não foram utilizados no respectivo exercício de recebimento no valor de R\$ 741.985,24 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos.). Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 as seguintes rubricas:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

518 - 10.301.0340.2046.0000 - MAC - Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidade

F.R. 95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$588.705,54

520 - 10.304.0340.2053.0000 - Manutenção de Vigilância em Saúde

F.R. 95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 136.013,99

521 - 10.301.0340.2048.0000 - AFB - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

F.R. 95.033 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 17.265,71

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal (incremento ao programa de atenção básica - PAB) através do FNS (Fundo Nacional de Saúde), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 as seguintes rubricas:

519 - 10.301.0340.2067.0000 - Incremento PAB

F.R. 5.033 - 3.3.90.39.00 - Outros serv terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 350.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional

especial por recebimento de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018 (Portaria nº 748, de 27/03/2018) no valor de R\$ 164.079,47 (cento e sessenta e quatro mil e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 6º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 as seguintes rubricas:

522 - 10.301.0340.2045.0000 - Apoio Financeiro Extraordinária FPM FNS PAB

F.R. 05.035 - 3.3.90.39.00 - Outros serv terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 164.079,47

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3170____, de 30 de outubro de 2018.

Projeto de Lei nº 071/2018

Autógrafo nº 3.453/2018

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre a denominação de ruas no município de Santo Antonio de Posse.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º As ruas do Loteamento Industrial FAUSTO BENEDICTO GRIMALDI, localizadas no Município de Santo Antonio de Posse ficam assim denominadas:

- RUA 01 - RUA JOSÉ PINHO (marginal da Estrada Municipal SPS 380);
- RUA 02 - RUA EDMUR LALA;
- RUA 03 - RUA SEBASTIÃO DE ALMEIDA;
- RUA 04 - RUA FAUSTO BIANCHI JÚNIOR;
- RUA 05 - RUA LUCIO NOLLI (prolongamento de rua existente);
- RUA 06 - RUA MILTON VICENZOTTI;
- RUA 07 - RUA ANTONIO LOLI;
- RUA 08 - RUA WALTER JOÃO BIANCHI;
- RUA 09 - RUA VALTER JOSÉ CILUZZO;

- RUA 10 – RUA JORGE PAULO MARUM;
- RUA 11 – RUA ALCIDES GALLO;
- RUA 12 – RUA ALICE APARECIDA DE CAMPOS;
- RUA 13 – RUA ADEMIR FERRO;
- RUA 14 – RUA ANGELO MÁRIO VENDRAME;
- RUA 15 – RUA ANTONIO CARLOS SERTÓRIO;
- RUA 16 – RUA JOSÉ MORILLA;
- RUA 17 – RUA ÁLVARO JOSÉ LALA;
- RUA 18 – RUA SILVANA MAURA FOSTER;
- RUA 19 – RUA ANNA PORTO ORIENTE (prolongamento de rua existente).

Art. 2º A Estrada Municipal SPS 380 passa a denominar-se “ESTRADA MUNICIPAL ODAIR FORONI”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3171____, de 30 de outubro de 2018.

Projeto de Lei nº 072/2018

Autógrafo nº 3.454/2018

Iniciativa: Ednei Rodrigues Silva, com apoio dos Vereadores Alfredo Aparecido de Souza e Dr. Rafael Lanzi Vasconcello

Dispõe sobre denominação Próprio Público.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º No interior do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. José Pereira Machado, nº 545, centro, a Sala da Central de Vagas, passa denominar “JOÃO FELLIPE JUNIOR”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3172____, de 30 de outubro de 2018.

Projeto de Lei nº 073/2018

Autógrafo nº 3.455/2018

Iniciativa: Sebastião Henrique de Souza, com apoio dos Vereadores Carlos Roberto Perini e Hiroshi Onoda.

Dispõe sobre denominação Próprio Público.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º No interior do Prédio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Miguel Russo, nº 81, Centro, a sala de Atenção Multidisciplinar de Educação Especial (AMEE), passa a denominar “PROF.ª NILMARA REGINA NOGUEIRA FRAÇON”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Lei nº 3173____, de 30 de outubro de 2018.

Projeto de Lei nº 074/2018

Autógrafo nº 3.456/2018

Iniciativa: Executivo Municipal.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação previsto no respectivo exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação previsto no respectivo exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais.), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3106/2017, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

129 – 15.452.0015.2016.0000 – manutenção de obras e serviços públicos

F.R. – 01.110 – 3.3.90.39.00 – Outros serv Terceiros – Pessoa jurídica..... R\$541.176,47

01.02.15 - Secretaria de Saúde

303 – 10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e atendimento da Saúde

F.R. 01.110 – 3.3.90.39.00 – Outros serv Terceiros – Pessoa jurídica..... R\$1.058,823,53

01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto

487 – 17.512.0500.2070.000 – manutenção do departamento de água

F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 – Outros serv Terceiros – Pessoa jurídica..... R\$400.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Decretos

DECRETO Nº 3316 ,29 de outubro de 2018

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, FUNDEB e Quota-salário educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 283.437,09 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído à seguinte dotação:

01.02.08 - DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

129 - 15.452.0015.2016 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$283.437,09

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão

cobertos com recursos PRÓPRIOS provenientes das seguintes anulações:

01.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

006 - 04.122.0040.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-6.972,95

008 - 04.122.0040.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-3.600,00

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

015 - 04.122.0040.2005 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-10.977,34

01.02.04 - DIRETORIA JURIDICA

053 - 02.061.0005.2009 - MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-1.160,50

01. 02.05 - DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO

074 - 15.121.0006.2011 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇ

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$-1.240,60

01.02.06 - DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA

087 - 15.451.0070.1002 - MANUTENÇÃO VIÁRIA

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-40.585,10

089 - 15.451.0070.1003 - GALERIAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$-50.000,00

01.02.08 - DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

127 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-35.855,60

132 - 15.452.0015.2016 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-9.225,00

136 - 15.452.0015.2017 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-1.000,00

137 - 15.452.0015.2017 -MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$-1.000,00

138 - 15.452.0015.2017 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-1.000,00

140 - 15.452.0015.2017 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAI

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-50.000,00

148 - 15.452.0015.2018 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-1.000,00

157 - 15.452.0015.2019 - MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-1.000,00

158 - 15.452.0015.2056.0000 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-10.000,00

01.02.09 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

168 - 27.812.0016.2020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-1.000,00

01.02.11 - DIR. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM.

210 - 18.542.0150.2031 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-1.000,00

01.02.12 - DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

219 - 13.392.0260.2032 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE CULTURAL

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-5.000,00

01.02.19 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

350 - 12.306.0230.2054 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$-46.820,00

353 - 12.306.0230.2054 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-5.000,00

Art. 3º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106,

de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais) para atendimento de despesas com recursos FUNDEB, distribuído à seguinte dotação:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

260 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$40.000,00

262 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$50.000,00

264 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA....R\$120.000,00

265 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$8.000,00

266 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$70.000,00

267 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$80.000,00

287 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.....R\$3.000,00

288 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$10.000,00

293 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$80.000,00

Art. 4º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos FUNDEB provenientes das seguintes anulações:

01.02.14 - SECRETARIA DE EDUCACAO

250 - 12.361.0220.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%

3.1.90.05.00 - OUTROS BENEF. PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU..R\$-7.000,00

256 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.90.05.00 - OUTROS BENEF. PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU..R\$-1.000,00

257 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$-170.000,00

258 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-62.000,00

259 - 12.361.0220.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-14.000,00

280 - 12.365.0220.2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-10.000,00

281 - 12.365.0220.2038 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-35.000,00

283 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.90.05.00 - OUTROS BENEF. PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU..R\$-2.000,00

284 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$-42.000,00

285 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$-100.000,00

286 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$-14.000,00

289 - 12.365.0220.2040 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 40%

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA....R\$-4.000,00

Art. 5º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3106, de 14 de dezembro de 2017, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento de despesa quota-salário educação (QSE), distribuído à seguinte dotação:

245 - 12.361.0210.204 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVI. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...R\$200.000,00

Art. 6º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos quota salário educação (QSE) provenientes das seguintes anulações:

247 - 12.361.0210.2041 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$-50.000,00

438 - 12.361.0210.2041 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$-150.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 29 de outubro de 2018.

NORBERTO DE OLIVEIRO

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor Administrativo

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

DECRETO N° 3317, 29 de outubro de 2018

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo, para o Diretoria de água e Esgoto, a fim de proceder a revisão de tarifas de água e esgoto, bem como retificar as inscrições de dívida ativa, dos referidos débitos revistos.

Considerando, a capacidade do poder executivo em exercer sua autotutela prolatando decisões administrativas de anulação de débitos tributários fundamentadas após transcurso de regular processo administrativo, com caráter autoaplicáveis, conforme Parecer prolatado na C.I. Dep. Jur. 13/2017; O Sr. Prefeito Municipal DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a dívida ativa inscrita por erro de lançamento e lançamento indevido, conforme processo administrativo abaixo relacionados:

Processo nº 001346/2018- cadastro nº 0684 valor R\$ 199,18

Parágrafo único: O cancelamento de dívida aqui previsto decorre de extinção do crédito com fulcro no art. 3º da Lei Municipal 2945 de 26/02/2015, e na Sumula 473 do STF.

Art. 2º. Após o efetivo cancelamento e baixa na dívida descrita no artigo 1º do presente decreto deverá o Departamento de água e Esgoto comunicar o cancelamento nos respectivos autos de execução fiscal, se existentes;

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 29 de outubro de 2018.

NORBERTO DE OLIVEIRO

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor Administrativo

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

DECRETO Nº 3318 ,30 de outubro de 2018

Autoriza o poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais por recebimentos de recursos federais de anos anteriores, e outros recursos recebidos no atual exercício fiscal através do FNS (Fundo Nacional de saúde), e autoriza o mesmo abrir crédito especial por recebimento de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018 (Portaria nº 748, de 27/03/2018).

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de recursos federais de anos anteriores através do FNS (Fundo Nacional de Saúde), que não foram utilizados no respectivo exercício de recebimento no valor de R\$ 741.985,24 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 as seguintes rubricas:

01.02.15 - Secretaria de Saúde

518 – 10.301.0340.2046.0000 – MAC – Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidade
F.R. 95.033 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$588.705,54

520 – 10.304.0340.2053.0000 – Manutenção de Vigilância em Saúde

F.R. 95.033 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 136.013,99

521 – 10.301.0340.2048.0000 – AFB – Programa de Assistência Farmacêutica Básica

F.R. 95.033 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.265,71

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de convênio federal (incremento ao programa de atenção básica - PAB) através do FNS (Fundo Nacional de Saúde), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 as seguintes rubricas:

519 – 10.301.0340.2067.0000 – Incremento PAB

F.R. 5.033 - 3.3.90.39.00 – Outros serv terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 350.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por recebimento de apoio financeiro pelo Ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018 (Portaria nº 748, de 27/03/2018) no valor de R\$ 164.079,47 (cento e sessenta e quatro mil e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Art. 6º Fica criado na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2018 as seguintes rubricas:

522 – 10.301.0340.2045.0000 – Apoio Financeiro Extraordinária FPM FNS PAB

F.R. 05.035 – 3.3.90.39.00 - Outros serv terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 164.079,47

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

DECRETO Nº 3319 ,30 de outubro de 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação previsto no respectivo exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação previsto no respectivo exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais.), na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3106/2017, de acordo com os artigos 42 e 43 da lei nº 4.320/64 para atendimento de despesas, distribuídos às seguintes dotações:

01.02.08 – Diretoria de Serviços Públicos

129 – 15.452.0015.2016.0000 – manutenção de obras e serviços públicos

F.R. – 01.110 – 3.3.90.39.00 - Outros serv Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$541.176,47

01.02.15 - Secretaria de Saúde

303 – 10.301.0340.2043.0000 – Manutenção e atendimento da Saúde

F.R. 01.110 – 3.3.90.39.00 – Outros serv Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$1.058,823,53

01.02.20 – Diretoria de Água e Esgoto

487 – 17.512.0500.2070.000 – manutenção do departamento de água

F.R. 01.110 - 3.3.90.39.00 – Outros serv Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$400.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

DECRETO Nº 3320 ,30 de outubro de 2018

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento JARDIM EUROPA, localizado na área urbana do município de Santo Antônio de Posse/SP e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a solicitação feita pelo requerente, através do processo administrativo nº 2.805/ 2.018, que trata da aprovação de projeto do Loteamento Residencial e Comercial JARDIM EUROPA;

Considerando que, a documentação protocolada pelo requerente atende às diretrizes municipais estabelecidas pela Lei Municipal de Parcelamento do Solo – Lei Complementar nº 016/2017;

Considerando a aprovação do loteamento realizada pelos órgãos estaduais competentes, conforme o Certificado GRAPROHAB nº 061/2018;

Considerando a apresentação e aprovação do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança para os conselhos municipais e departamentos técnicos desta Prefeitura Municipal;

Considerando a aprovação definitiva realizada pelos órgãos técnicos desta municipalidade, atendendo ao determinado pela legislação pertinente;

Considerando o disposto no artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 016/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento do solo objeto do processo administrativo nº 2.805/2018, referente à gleba correspondente a matrícula nº 10.660 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, de propriedade de Jardim Europa Posse SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 17.226.025/0001-00.

Art. 2º - O loteamento a que se refere o artigo anterior denomina-se JARDIM EUROPA, constituído por 261 (duzentos e sessenta e um) lotes, sendo 135 (cento e trinta e cinco) lotes residenciais e 126 (cento e vinte e seis) lotes comerciais, além das áreas públicas compostas de áreas verdes, sistemas de lazer, áreas institucionais e sistema viário.

Art. 3º - De acordo com a Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo – Lei Complementar nº 001/2018, o loteamento encontra-se em área mista, parcialmente localizado em Zona Comercial e parcialmente em Zona Predominantemente Residencial, sendo que as futuras construções e atividades a serem implantadas, deverão respeitar o zoneamento determinado na legislação pertinente.

Art. 4º - O Loteamento Jardim Europa é formado por um sistema viário composto por 14 (catorze) vias públicas, caracterizadas da seguinte forma:

- Rua projetada 01: importante via arterial, que se apresenta como via marginal à Rodovia Estadual SP 107 “Prefeito Aziz Lian”;

- Rua projetada 02: paralela à via arterial Rua Projetada 01, constitui-se como importante via coletora destinada a distribuir o trânsito da via arterial para as demais vias coletoras e vias locais;

- Demais ruas projetadas: constituem-se como vias coletoras e locais, destinadas a distribuir o trânsito, permitindo a interligação entre bairros e a acesso aos lotes e áreas públicas.

Art. 5º - O Loteamento Jardim Europa destina o percentual de 56,15% para áreas públicas, correspondendo ao total de 156.594,54m² (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), que passam a constituir bens do domínio público, sem ônus para o município de Santo Antônio de Posse, distribuídos da seguinte forma:

- Sistema viário distribuído em 14 (catorze) vias, totalizando 75.719,54m², correspondendo a 27,15% da área total;

- 03 (três) Áreas institucionais, totalizando 13.944,00m², correspondendo a 5,00% da área total;

- 03 (três) Áreas de Sistema de Lazer, totalizando 27.888,00m², correspondendo a 10,00% da área total;

- 05 (cinco) Áreas Verdes, totalizando 39.043,00m², correspondendo a 14,00% da área total.

Art. 6º - O prazo de execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da expedição do alvará de execução das obras, devendo ser respeitado fielmente o cronograma constante do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 7º - Fica o órgão competente autorizado a expedir as licenças necessárias para execução das obras e serviços previstos para o loteamento, de acordo com os projetos aprovados e a legislação aplicável, observados os recolhimentos devidos.

Art. 8º - Ficam caucionados em favor do Município de Santo Antônio de Posse, a título de hipoteca, para garantir a plena execução de todas as obras e serviços exigidos para o Loteamento Jardim Europa, os 78 (setenta e oito) lotes, conforme descrito abaixo:

Quadra	Números dos Lotes	Quantidade	Garantia de Obra e Serviços
B	01, 02 e 03	03	Demarcação de quadras e lotes.
B	04, 05 e 06	03	Abertura de vias públicas.
B	07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	07	Sistema completo de abastecimento de água potável.
C	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	07	Sistema completo de coleta e afastamento de esgoto sanitário.
G	01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07	07	Sistema de drenagem e galerias pluviais.
G	08, 09, 10, 11, 12 e 13	06	Rede de energia elétrica e iluminação pública.
C	08, 09 e 10	03	Sinalização do sistema viário e placas de identificação de ruas.
K	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	08	Guias e sarjetas extrusadas.
K	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24	16	Pavimentação asfáltica.
Q	01, 02, 03 e 04	04	Calçadas pavimentadas com acessibilidade.
Q	05, 06 e 07	03	Reflorestamento e arborização urbana.
Q	08, 09 e 10	03	Termo de Vistoria Final das Obras.
Q	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	08	Entrega da Licença de Operação da CETESB e Recebimento Definitivo do Loteamento.

TOTAL	LOTES CAUCIONADOS	78
-------	-------------------	----

§ 1º - O proprietário do loteamento fica obrigado a assinar instrumento próprio destinado a formalização da caução dos lotes, bem como proceder a averbação nas respectivas matrículas, quando do registro do loteamento.

§ 2º - O Município fará a liberação parcial dos lotes hipotecados e caucionados, na medida proporcional dos serviços executados e julgados a contento pela Prefeitura.

Art. 9º - O loteador deverá manter uma cópia completa dos projetos aprovados e do ato de aprovação, no local da obra, durante a sua execução, para efeito de fiscalização, juntamente com ART e/ou RRT do responsável pela execução das obras.

Art. 10 - A Prefeitura Municipal deverá ter prévio conhecimento das obras a serem executadas, sendo de responsabilidade do empreendedor, informar ao departamento técnico da Prefeitura, através de protocolo, a data de início de cada etapa das obras, para fiscalização do setor competente.

Art. 11 - O loteador deverá também:

I – Fazer constar das escrituras definitivas ou dos compromissos de compra e venda de lotes, as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do empreendedor, com a responsabilidade solidária dos adquirentes ou compromissários compradores, na proporção da área de seus lotes;

II – Recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, com destino específico para investimentos ligados à Diretoria de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal, no ato da aprovação definitiva e da concessão do alvará de execução das obras para implantação do loteamento, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização do sistema público de abastecimento de água potável no local, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais, verdes e de lazer;

III – Recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, com destino específico para investimentos ligados à Diretoria de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do registro do loteamento, perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP, a título de compensação da demanda adicional advinda da utilização, manutenção e conservação do sistema público de tratamento de esgotos no local, a importância de 25 (vinte e cinco) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), para cada lote do empreendimento, excetuando-se as áreas institucionais, verdes e de lazer.

Art. 12 – A título de melhoramentos julgados obrigatórios para a implantação do loteamento, conforme disposto no inciso III, do art. 31, da Lei Complementar nº 016/2017, o empreendedor deverá implantar um reservatório de água potável, com capacidade de 500m³ (quinhentos metros cúbicos), em substituição ao reservatório apresentado no projeto, com capacidade de 300m³ (trezentos metros

cúbicos), com o objetivo de proporcionar melhoria no sistema público de abastecimento de água potável, conforme descrito no Termo de Compromisso e de Garantia para implantação do Loteamento Jardim Europa.

Art. 13 – Também a título de melhoramentos julgados obrigatórios para a implantação do loteamento, o empreendedor deverá ampliar o sistema de drenagem e captação pluvial do empreendimento, para absorver as águas de chuva provenientes do Loteamento Jardim Progresso, substituindo os tubos de concreto com diâmetro de 800mm apresentados no projeto aprovado, por tubos de concreto com diâmetro de 1.200mm, conforme descrito no Termo de Compromisso e de Garantia para implantação do Loteamento Jardim Europa.

Art. 14 – Em atendimento ao determinado na Lei Complementar nº 016/2017, o empreendedor elaborou o EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento e submeteu à apreciação dos órgãos competentes, em reunião realizada na Prefeitura, no dia 13/09/2018, onde estiveram presentes os representantes do Conselhos Municipais de Desenvolvimento Urbano – COMDEURB, do Conselho Municipal de Habitação – COMHAB e dos Departamentos Municipais de Planejamento, Engenharia, Água e Esgoto, Jurídico, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Segurança e Trânsito, onde o EIV foi apresentado pelo empreendedor aos participantes e obteve a aprovação dos mesmos, conforme ata de reunião constante do processo de aprovação do empreendimento.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria nº 8538, de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre nomeação de Jaqueline Jorge de Almeida Gonçalves, RG. nº 41.980.674-X, bacharel em administração, para o Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora Jaqueline Jorge de Almeida Gonçalves,

RG. nº 41.980.674-X, bacharel em administração, para o Cargo em Comissão de Superintendente Administrativo, à partir de 01 de novembro de 2.018.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 30 de outubro de 2.018.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8539 ,de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Administração e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009, de 17/04/2009

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do departamento de Administração, na forma do Artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

João Baptista Longhi - Diretor de Administração - RG. 4.753.918

Basílio Lucon - Tecnólogo de Informação - RG nº 10.185.581-5

Marlene Maria Vieira Bassani - Chefe de Dívida Ativa - RG. 28.460.154-8

Amélia Aparecida Vascon - Chefe de Serviços de Pessoal - RG. 23.957.449-7

Jaqueline J. A. Gonçalves - Superintendente Administrativo - RG. 41.980.674-X

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 8.170 de 24/05/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8540 ,de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Serviços Públicos e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Serviços Públicos, na forma do artigo 12-A, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Carlos Magno Lucon - Superintendente de Serviços Públicos - RG. 13.588.567-X Paulo César Peres - Eletricista - RG. 25.282.283-09

José Luis Fernandes Diogo - Ajudante de Serviços Diversos - RG. 20.551.775

Carlos Roberto do Prado - Pedreiro - RG. 17.194.379

Jaqueline J. A. Gonçalves - Superintendente Administrativo - RG. 41.980.674-X

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.171 de 24/05/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8541 ,de 30 de outubro de 2017

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento da Guarda Municipal e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho, do Departamento da Guarda Municipal, para os seguintes membros:

Marco Antonio Franco da Silva – Diretor da Guarda Municipal – RG 27.302.800-5

Ademir Lopes de Campos Júnior – Superintendente da Guarda Municipal – RG. 24.192.672-5

Carlos Renato H. Savio – Guarda Municipal – RG 25.159.232-7

Marcio Aparecido Rebequi – Guarda Municipal – RG 34.012.040-X

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 8.172 de 24/05/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8542, de 30 de outubro de 2017

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Departamento de Educação e dá outras providências.

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº.003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009, de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento de Educação, na forma do artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário Municipal de Educação – RG. 13.059.225

Maracy Cristina Pavanello de Souza – Supervisor de Ensino –

RG.20.347.744

Maria Valéria S. Domingos – Diretora de Creche - RG.231.132.141

Maria Luiza de Jesus Lala – Professor Titular de Educ. Básica II – RG. 6.976.151

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria 8.181 de 02/06/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8543, de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais do departamento de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Isaura de Carvalho Coelho e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais do departamento de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.F. Professora Isaura de carvalho Coelho na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra - Secretário Municipal de Educação - RG: 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Isabel Perim Decó – Diretora de Escola - RG: 25.402.927-9

Éricka Ferreira da Silva Godoi – Professora – RG: 21.821.508

Priscila Fernanda Zonzini da Silva – Professora – RG: 25.402.928-

0

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 8.231 de 19/09/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8544 ____ de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.I. Primeira Estação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na unidade escolar E.M.E.I Primeira Estação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Nilciene Cristina Nogueira Pereira – Diretora Escolar – RG. 34.012.042-3

Erica Magalhães – Professor PEB I – RG. 16.806.940

Marcia Valentina Topinel Siste – Professor PEB I – RG. 19.626.450

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8261 de 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do

Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8545 ____ de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas E.M.E.I.s, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados nas E.M.E.I.s, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Maria Valéria Domingos – Diretora Escolar – RG. 23.113.214-1

Sandra Tatiane Pinaffi – Professor Adj. de Educação Básica – RG. 34.012.065-4

Elvia Padilha dos Santos – Professor Adjunto – RG. 847.094

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8262 de 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8546 ____ de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Letícia Paganotti Torezan, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo

Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Letícia Paganotti Torezan, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Eliana Cristina Moreira Carneiro – Diretora Escolar – RG. 24.922.181-0

Rosana Maria Schincariol Gasparini – Professor PEB I – RG. 17.792.990-3

Elenice Andreazi de Santana – Professor PEB I – RG. 14.280.077

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8263 de 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8547 __, de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. e E.J.A. Maria Vicençotti, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Keila Pereira dos Santos – Professor Titular de Educ. Básica II – RG. 44.644.073-5

Viviane Cristina Barbosa – Professor PEB II – RG. 43.147.324-9

Claudirene Navarro – Professor PEB I – RG. 17.294.553

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8264 de 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8548 __, de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Mario Bianchi, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Cristiane de Almeida Ragazzo – Diretora Escolar – RG. 8.538.708

3 Arieta Aretusa Barbosa – Coordenadora Escolar – RG. 25.142.590-

Katia Cristina Frata – Professor PEB I – RG. 22.267.805-7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8265 de 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8549 __, de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Prefeito Augusto Coelho, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Monica Meneghetti Vieira – Diretora Escolar – RG. 17.294.491-0

Denise de Oliveira Morilla Vieira – Professor PEB II – RG. 9.573.050-

3

Adriano Franco Alves Pereira – Professor PEB II – RG. 42.923.763-

7

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8266 de 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8550 __, de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Professora Elisabete Lala Villalva, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Magda Rosana Folster Lala – Diretora Escolar – RG. 20.347.753-4

Monica Padilha dos Santos – Professor PEB I – RG. 40.553.532-6

Maria Marta de Lima Barros – Professor PEB I – RG. 23.732.170-1

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8267 de 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8551 __, de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Naiana Massoni Dragoni – Chefe de Merenda Escolar – RG. 30.718.435-3

Maria Ap. Donizeti Reis – Merendeira – RG. 29.812.406

Maria Silvana de Souza da Silva – Merendeira – RG. 20.347.710-8

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8269 de 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8552 __, de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais Motorista da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22

de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de profissionais Motorista da Secretaria Municipal de Educação, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Mario Villalva – Chefe de Transporte Escolar – RG. 8.591.533-6

Nildo Benedito Valsechi – Motorista – RG. 17.294.534

Adauto Boni – Motorista – RG. 32.127.275-4

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8270 de 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8553 __, de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22 de março de 2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de Avaliação de Desempenho de estágio Probatório de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, lotados na Unidade Escolar E.M.E.F. Conceição Godoi Menuzzo, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

José Fernando Serra – Secretário de Educação – RG. 13.059.225

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Ana Paula Pereira de Campos – Diretora Escolar – RG. 29.811.942-0

Elienay Amorim Peres – Professor PEB I – RG. 42.409.762-X

Lucimara Guerra – Professor PEB I – RG. 22.408.239-5

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8271 de 29/11/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8554 ,de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre criação da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVERIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 003/2007 de 22/03/2007, alterado pela Lei Complementar nº 008/2009 de 27/04/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, a comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Saúde, na forma do artigo 12-a, da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

Eduardo Filipini Tristão – Secretário de Saúde – RG. 33.745.183-7

Paulo César Madi – Médico – RG. 8.969.432

Adriele Letícia Tejero – Chefe de PSF – RG. 42.856.479-3

Liliane Ferreira Silva Longhi – Bióloga – RG nº 11.671.616

Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 8273

de 04/12/2017.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8555 ,de 30 de outubro de 2018

Dispõe sobre alteração da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, do Departamento de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, pela Lei Federal nº 11.494/07 e Lei Municipal nº 2.241/07,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho do Departamento Social e Cidadania, na forma do Artigo 12-A da Lei Complementar nº 003/2007 com as alterações da Lei Complementar nº 008/2009, os seguintes membros:

I - Mayra Leinatti Nini – Diretora de Desenvolvimento Social e Cidadania - RG 32.733.685-7

II - Maria Aparecida de Alvarenga Capozio – Chefe de Assistência Social – RG 16.329.494-X

III - Jaqueline J. A. Gonçalves – Superintendente Administrativo – RG. 41.980.674-X

IV – Viviane de Paula Lima – Psicóloga – RG 33.408.989-X

V - João Baptista Longhi – Diretor de Administração – RG 4.753.918

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 8293 de 09/01/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de outubro de 2018.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Outros atos oficiais

REUNIÕES CONSELHOS

07/11 – COMUDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- Ações a executar com o resultado das vendas de pizzas
- Parcerias: Polícia Militar e Polícia Municipal
- Selo de comercio inclusivo – Modelo da cidade de Santos
- Dia 03 de dezembro “dia do deficiente” Promover um baile em comemoração – Planejar data 2019
- Plano de ação 2019

13/11 – COMHAB – Conselho Municipal de Habitação / COMDEURB – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

- Mobilidade Urbana

14/11 – COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

- Limpeza e desassoreamento do córrego Jequitibá Ressaca
- Visita na fonte Naia
- Criação da conta do Fundema
- Lançamento irregular de esgoto
- Demais assuntos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

PROCESSO Nº 3676/2018

TIPO: Menor Valor por Global.

OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico na Avenida da Saudade e diversas ruas – Convênio OGU nº 866832/2018 – Ministério das Cidades.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 21 de novembro de 2.018 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 31 de outubro de 2.018.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

PROCESSO Nº 3677/2018

TIPO: Menor Valor por Global.

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na Rua Fares Barakat – Convênio OGU nº 866716/2018 – Ministério das Cidades.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 21 de novembro de 2.018 às 10:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.830-000.

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 31 de outubro de 2.018.

Norberto de Olivério Junior

Prefeito Municipal

O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.



DENUNCIE

☎ 19 3896.9017
☎ 19 99743.5801

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos

Resolução nº 088/2018

Projeto de Resolução nº 097/2018

Iniciativa: Mesa da Câmara

- Dispõe sobre doação, a bem de interesse público relevante, equipamentos que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

Considerando solicitação da Prefeitura Municipal, deste Município, que reivindica a doação de equipamentos em desuso da Câmara Municipal, que não mais se coadunam com as necessidades do Legislativo, porém de utilidade para os requerentes.

Considerando ainda, o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município que permite a doação de bens para fins exclusivamente assistenciais, como é o caso em questão; devidamente justificado e verificado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara, autorizada a fazer doação de bens móveis, em razão de seu desuso pela Edilidade à Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse/SP, devidamente patrimoniados pelo responsável do setor competente, com sua respectiva descrição e número, abaixo especificados; adotadas as normas de praxe:

DESCRIÇÃO DOS BENS	NºS. DOS PATRIMÔNIOS
Ar Condicionado (Springer Split 12.000 BTUS)	001051
TV (Samsung LED 32)	001057
Computador Intel I3 3.40 GHZ HD 500 4 GB	001207
Caixa Acústica (CSR)	001238
Caixa Acústica (CSR)	001239
Ventilador (Coluna)	001265

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara, em 30 de outubro de 2018.

Vereador Hiroshi Onoda

-Presidente da Câmara-

Vereador Ednei Rodrigues Silva

-1º Secretário-

Vereadora Ana Cristina Brandão Ferreira

-2ª Secretária-